

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 176, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que seu COORDENADOR DE ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno / DNIT - Art. 155, Inciso XXIII, resolve:

DECLARAR a situação de EMERGÊNCIA na Rodovia BR-459/SP, no km 8,1, em razão do escorregamento inicial de corpo de aterro, caixa coletora de águas pluviais e material de suporte existentes no km 8,1 da rodovia BR-459, pista ascendente, resultando em área erodida sob a rodovia, deixando defensas metálicas e sarjeta de concreto sem apoio (suspensas), podendo ocorrer interrupção do tráfego de carga e passageiros e risco iminente de acidentes. Processo nº 50608.000034/2021-76; e

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Diretor Geral do DNIT, conforme Regimento Interno / DNIT - Art. 144, Inciso XIV, resolve:

RATIFICAR a declaração de situação de EMERGÊNCIA na Rodovia BR-459/SP, no km 8,1, em razão do escorregamento inicial de corpo de aterro, caixa coletora de águas pluviais e material de suporte existentes no km 8,1 da rodovia BR-459, pista ascendente, resultando em área erodida sob a rodovia, deixando defensas metálicas e sarjeta de concreto sem apoio (suspensas), podendo ocorrer interrupção do tráfego de carga e passageiros e risco iminente de acidentes. Processo nº 50608.000034/2021-76.

SÉRGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 33, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

Define o prazo de trinta dias para apresentação da nota técnica de que trata o art. 3º Portaria MJSP nº 587, de 27 de outubro de 2020.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da CRFB, c/c o inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto no inciso XV do art. 37 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, no inciso XIII do art. 4º, nos incisos VII e XI do art. 5º e no inciso III do art. 6º, todos da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, no Decreto nº 10.101, de 6 de novembro de 2019, e o que consta do Processo Administrativo nº 08001.003426/2020-79, resolve:

Art. 1º O grupo de trabalho criado pela Portaria MJSP nº 587, de 27 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 28 de outubro de 2020, Seção 1, página 91, alterada pela Portaria MJSP nº 667, de 18 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 243, de 21 de dezembro de 2020, Seção 1, página 192, terá o prazo de mais trinta dias, contados da data de publicação desta Portaria, para apresentar ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública a nota técnica de que trata o art. 3º da Portaria MJSP nº 587, de 2020.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do Grupo de Trabalho de que trata o caput do art. 1º, até a data de publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto na Portaria MJSP nº 587, de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERCIO ISSAMI TOKANO

## ARQUIVO NACIONAL

PORTARIA Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2021

Aprovar, por prazo indeterminado, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim do Banco da Amazônia.

A DIRETORA-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Artigo 22, do Regimento Interno do Arquivo Nacional, aprovado pela Portaria MJSP nº 2.433, de 24 de outubro de 2011, e considerando a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002, o Decreto nº 4.915, de 12 de dezembro de 2003, o Decreto nº 10.148, de 2 de dezembro de 2019, e o que consta do processo 08060.000318/2017-44, resolve:

Art. 1º Aprovar, por prazo indeterminado, a partir da data de publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação dos Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim do Banco da Amazônia, que integram o Processo nº 08060.000318/2017-44 do Arquivo Nacional.

Parágrafo único. O Banco da Amazônia cumpriu as exigências necessárias para ter seus instrumentos de gestão de documentos aprovados por prazo indeterminado, uma vez que encaminhou ao Arquivo Nacional relatório circunstanciado apresentando uma análise do impacto de sua utilização e os resultados de sua aplicação.

Art. 2º Caberá ao Banco da Amazônia avaliar, a qualquer momento, se o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim deverão ser revistos, sendo obrigatório encaminhar a proposta de alteração e/ou complementação para análise e aprovação pelo Arquivo Nacional.

Art. 3º Os referidos instrumentos de gestão de documentos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico do do Arquivo Nacional: <http://www.arquivonacional.gov.br>.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Nº 34 do Arquivo Nacional, de 31 de janeiro de 2019, que aprovou pelo prazo de vinte e quatro meses os referidos instrumentos de gestão de documentos do Banco da Amazônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

NEIDE ALVES DIAS DE SORDI

## POLÍCIA FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

ALVARÁ Nº 99, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/86577 - DPF/AQA/SP, resolve:

Autorizar a empresa FRIGERO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ nº 29.032.528/0001-24, a promover alteração nos seus atos constitutivos apenas no que se refere à razão social, que passa a ser STANK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

Outras alterações não constantes do presente alvará estão vedadas e necessitarão de nova autorização da Polícia Federal, nos termos do art. 1.133 do Código Civil.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

ALVARÁ Nº 100, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/88308 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Declarar revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa EMPIRE SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ nº 30.797.423/0001-45, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, Escolta Armada e Segurança Pessoal, para atuar em São Paulo, com Certificado de Segurança nº 3017/2020, expedido pelo DREX/SR/PF.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

ALVARÁ Nº 101, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/88430 - DPF/MBA/PA, resolve:

Conceder autorização à empresa SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A., CNPJ nº 25.278.459/0020-45, sediada no Pará, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército: 551 (quinhentas e cinquenta e uma) Munições calibre .380204 (duzentas e quatro) Munições calibre 123 (três) lançadores de munição não letal modelo AM-640 com chip de rastreabilidade 15 (quinze) projéteis de emissão de lacrimogênea (CS), Calibre 40x46MM NT-902.

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

ALVARÁ Nº 102, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/89771 - DPF/MII/SP, resolve:

Conceder autorização à empresa SPSP - SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 04.346.665/0001-02, sediada em São Paulo, para adquirir:

Em estabelecimento comercial autorizado pelo Exército:  
300 (trezentas) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

ALVARÁ Nº 103, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/89965 - DELESP/DREX/SR/PF/SP, resolve:

Conceder autorização de funcionamento de serviço orgânico de segurança privada na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa ASSOCIACAO RESIDENCIAL JARDIM ITATINGA, CNPJ nº 03.203.047/0001-40, para atuar em São Paulo.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

ALVARÁ Nº 104, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/90162 - DELESP/DREX/SR/PF/DF, resolve:

Conceder autorização à empresa 3MR SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 36.254.693/0001-96, sediada no Distrito Federal, para adquirir:

Da empresa cedente SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.066.493/0001-25:

5 (cinco) Revólveres calibre 38

Da empresa cedente SOBERANA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 01.066.493/0001-25:

60 (sessenta) Munições calibre 38

Válido por 90 (noventa) dias a contar da data de publicação no D.O.U.

GUILHERME LOPES MADDARENA  
Substituto

ALVARÁ Nº 105, DE 7 DE JANEIRO DE 2021

O(A) COORDENADOR(A)-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2020/90439 - DPF/CAC/PR, resolve:

